



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4921

Publicação Diária

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:757714
77000170
Dados: 2023.05.25
17:24:07 -03'00'

DECRETO Nº 565 DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.903.789,60 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.92	303	2.903.789,60
TOTAL			2.903.789,60

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	2.903.789,60
TOTAL			2.903.789,60

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.903.789,60 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Maio	5.280.000,00	2.903.789,60	8.183.789,60
Total				5.280.000,00	2.903.789,60	8.183.789,60

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	110	303	Dezembro	6.152.000,00	2.903.789,60	3.248.210,40
Total				6.152.000,00	2.903.789,60	3.248.210,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Designa gestor de contrato

O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o disposto no Decreto Municipal nº 527 de 30 de abril de 2019 e no Decreto nº 1609 de 17 de dezembro de 2019, e processo SEI 19.008.086409/2023-68

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear como GESTOR DE CONTRATOS o servidor abaixo nominado: